



LEI Nº 811/2022-PGMP

AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DA SRA. LUCIMONE SANTOS LIMA, LOCALIZADO NA RUA ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3176, BAIRRO PAULO CORRÉA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCTIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3176, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Lucimone Santos Lima** com área de 310,00m² (10,00m x 31,00m), com área edificada de 72,00m² (04,80m x 15,00m), conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) Rua Zenaide Miranda

AO SUL (fundo) com quem de direito

A LESTE (lado direito) com Jovana Batista Azevedo

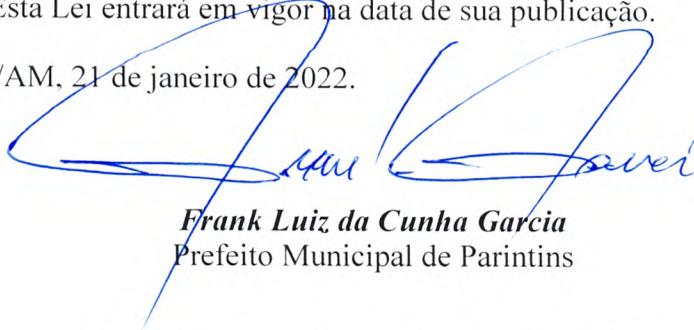
A OESTE (lado esquerdo) com Jane Maria da Silva Souza

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.


Frank Luiz da Cunha Garcia
Prefeito Municipal de Parintins

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PARINTINS -
PGMP
LEI N° 811/2022-PGMP**

**AUTORIZA A DESAPROPRIAÇÃO DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE
DA SRA. LUCIMONE SANTOS LIMA, LOCALIZADO NA RUA
ZENAIDE MIRANDA (RUA 7), Nº 3176, BAIRRO PAULO CORRÉA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 65, I e III da Lei Orgânica do Município.

Faz saber aos cidadãos de Parintins que a Câmara Municipal de Parintins - CMP, em Sessão Extraordinário do dia 21 de janeiro de 2022, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte:

LEI:

Art. 1º. AUTORIZA o Município de Parintins, por meio de seu Prefeito Municipal, a efetuar a desapropriação, mediante escritura pública, do terreno localizado na Rua Zenaide Miranda (Rua 7), nº 3176, bairro Paulo Corrêa, de propriedade da Sra. **Lucimone Santos Lima** com área de 310,00m² (10,00m x 31,00m), com área edificada de 72,00m² (04,80m x 15,00m), conforme laudo de avaliação de imóvel.

LIMITES:

AO NORTE: (frente) Rua Zenaide Miranda

AO SUL (fundo) com quem de direito

A LESTE (lado direito) com Jovana Batista Azevedo

A OESTE (lado esquerdo) com Jane Maria da Silva Souza

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de **RS 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para proceder com a indenização ao proprietário do imóvel.

Art. 3º. A desapropriação do imóvel que se refere este Projeto de Lei destina-se a **construção de um ginásio poliesportivo** e correrá à conta do Programa do Trabalho 12.361.0062.1005.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção de Quadras Poliesportiva em Escolas Municipais e a **construção de uma escola com 12 salas de aula** que correrá a conta do Programa do Trabalho 12.361.0061.1003.0000, Unidade Orçamentária 02.09.01 - Secretaria Municipal de Educação - Construção, Restauração e ou Ampliação de Escolas Municipais.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Parintins/AM, 21 de janeiro de 2022.

Frank Luiz da Cunha Garcia

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Samya Pontes Castro

Código Identificador: VCAGTISH4

Materia publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 27/01/2022 - Nº 3041. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>